

LIDO EM 21/08/17

Presidente



A Comissão de Justiça e Redação

EM 22/08/2017

Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [administracao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:administracao@pmdonaines.pb.gov.br)  
CNPJ: 08.782.146/0001-48

PROJETO DE LEI Nº 009/2017 Dona Inês, 08 de agosto de 2017

**APROVADO EM**

28/08/2017

PRESIDENTE

**“Dispõe sobre a alteração dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal 537/2009 e dá outras providências.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submeto a apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº 537/2009 passará a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 5º - A diretoria do COMSEA terá a seguinte composição:*

- I – Presidente;*
- II – Vice-Presidente;*
- III – Secretário Geral.*

*§ 1º A diretoria do COMSEA será eleita dentre e pelos membros titulares.*


*§ 2º O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho. ”*

**Art. 2º.** O caput do artigo 6º, da Lei Municipal nº 537/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - O Conselho será composto por 1/3 de representantes do Poder Público Municipal e 2/3 de representantes das entidades da sociedade civil organizada.”*

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, em 08 de agosto de 2017.

  
João Idalino Da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL